PORTARIA DE PESSOAL CARF/ME Nº 11.724, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência que lhe foi subdelegada pelo art. 15 da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, bem como o que consta no processo nº 15169.100008/2021-62, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO PAULINO DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2131302, para exercer o encargo de Substituto Eventual

de Chefe da Divisão de Sorteio e Distribuição, código FCPE 101.2, da Coordenação de Gestão do Acervo de Processos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA GOMES RÊGO

PORTARIA DE PESSOAL CARF/ME Nº 11.725, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência que lhe foi subdelegada pelo art. 15 da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, bem como o que consta no processo nº 15169.100008/2021-62, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 04 de outubro de 2021, ATENA JORGE DE ALMEIDA SILVA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 2834222, do encargo de Substituto Eventual de Coordenador de Gestão do Acervo de Processos, código DAS 101.3, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, em razão de afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA GOMES RÊGO

PORTARIA DE PESSOAL CARF/ME № 11.726, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência que lhe foi subdelegada pelo art. 15 da

Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, bem como o que consta no processo nº 15169.100008/2021-62, resolve:

Art. 1º Designar ROSEMEIRE SENNA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 2029028, para exercer o encargo de Substituto Eventual de Coordenador de Gestão do Acervo de Processos, código DAS 101.3, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA GOMES RÊGO

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS **INTERNACIONAIS**

PORTARIA DE PESSOAL SECINT/ME № 11.698, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida na Portaria SECINT nº 213, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2019, bem como o disposto no Processo nº 19972.101878/2021-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO HENRIQUE MENDES LEANDRO BESERRA, matrícula Siape nº 1004595, e GABRIELA DAOU VERENHITACH, matrícula Siape nº 1999763, para, nesta ordem, sucessivamente, substituírem o Coordenador de Ásia e Europa da Coordenação-Geral de Negociações Extrarregionais da Subsecretaria de Negociações Internacionais da Secretaria de Comércio Exterior desta Secretaria Especial, FCPE-101.3, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal SECINT/ME nº 2.993, de 29 de março de 2021, publicada no D.O.U de 01 de abril de 2021, Seção 2, página 09.

JOÃO LUÍS ROSSI

PORTARIA DE PESSOAL SECINT/ME Nº 11.701, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida na Portaria SECINT nº 213, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2019, bem como o disposto no Processo nº 19972.101880/2021-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THAÍS MESQUITA DONINELLI, matrícula Siape nº 2003877 a PARALLI PAMOS CONEGO MATRÍCULA SIAPO Nº 2707366, para poeta ordem.

2003877, e RAFAEL RÁMOS CODEÇO, matrícula Siape nº 2797266, para, nesta ordem, sucessivamente, substituírem o Coordenador de América, Oriente Médio, África e Oceania da Coordenação-Geral de Negociações Extrarregionais da Subsecretaria de Negociações Internacionais da Secretaria de Comércio Exterior desta Secretaria Especial, FCPE-101.3, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal SECINT/ME nº 2.991, de 29 de março de 2021, publicada no D.O.U de 01 de abril de 2021, Seção 2, página 09.

JOÃO LUÍS ROSSI

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO **E GOVERNO DIGITAL** SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA DE PESSOAL SEGES/ME Nº 11.595, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 5º da Portaria SEDGG nº 17.472, de 21 de julho de 2020, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, e demais informações que constam do Processo nº 19952.100868/2021-11, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do servidor FREDERICO KRAMER COSTA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 0350281, do Quadro de Pessoal desta Pasta, na Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, para atuação no projeto "Aprimoramento do Programa Nacional de Reforma Agrária"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

PORTARIA DE PESSOAL SEGES/ME № 11.722, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida na Portaria SE/ME nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2019, bem como o disposto no processo SEI nº 19952.100783/2021-32, resolve:

Dispensar da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG, de nível intermediário, do Órgão Central, a servidora FLÁVIA ALMEIDA DE ALAGÃO SIMPLÍCIO, matrícula SIAPE nº 1957714, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 4 de outubro de 2021.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

PORTARIA SGP/ME № 11.423, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 195, de 4 de julho de 2018,

conforme disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 19975.132484/2021-07, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício da empregada pública Marleide Socorro Cavalcante Inácio, matrícula SIAPE nº 1622110, ocupante do cargo/emprego de Datilógrafo, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos ex-Territórios Federais - PCC-Ext, do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho no Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos do Ministério da Economia.

Art. 2º Cabe ao DECIPEX/ME assegurar que a empregada não exercerá atividades incompatíveis com às atribuições do seu cargo/emprego, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME № 11.501, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n.º 10154.153101/2021-15, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do servidor público Klebson Rodrigues Moraes dos Santos, matrícula SIAPE n.º 1815522, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo- IFSP, para compor força de trabalho na Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União deste Ministério da Economia -SPU/ME, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do servidor à Instituição de origem poderá ocorrer a qualquer

tempo por decisão do Ministério da Economia, observados os requisitos constantes do artigo 16º da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SPU/ME, assegurar-se que o servidor ora colocado à sua

disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME № 11.505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 195, de 4 de julho de 2018, conforme disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 17166.100385/2021-57, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício do empregado público Genildo Soriano dos Anjos, matrícula SIAPE nº 3251179, ocupante do cargo/emprego de Motorista, oriundo do ex-Território Federal de Roraima, integrante do plano de classificação de cargos dos ex-Territórios Federais - PCC-Ext, do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho na Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de

Roraima - GRA/RR do Ministério da Economia. Art. 2º Cabe a GRA/RR assegurar que o empregado não exercerá atividades incompatíveis com às atribuições do seu cargo/emprego, de forma a não ocorrer desvio de função. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME Nº 11.541, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n.º 19973.105651/2021-59, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício da empregada pública Renata Moura Soares de Azevedo, matrícula nº 10226-67, AS-II - Advogado, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, por prazo indeterminado, para compor força de trabalho da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - SEGES/SEDGG/ME, ao custo mensal de R\$ 15.740,88 (quinze mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) e total, no restante do exercício de 2021, no valor de R\$ 193.612,82 (cento e noventa e três mil seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos) para o Órgão cessionário.

Art. 2º O retorno da empregada à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observados os requisitos

constantes do artigo 16º da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SEGES/SEDGG/ME, assegurar-se que a empregada ora colocada à

sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Cabe ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da movimentação de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e para eventual continuação da composição da força de trabalho da empregada para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME № 11.612, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n.º 14021.177111/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do(a) empregado(a) público(a) Izael dos Santos, matrícula nº 17891-96, PEM - Técnico em Eletrotécnica, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, por prazo indeterminado, para compor força de trabalho no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte DNIT, ao custo mensal de R\$ 9.362,47 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e total, no restante do exercício de 2021, no valor de R\$ 112.349,64 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o Órgão cessionário.

Art. 2º O retorno do(a) empregado(a) à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observados os requisitos constantes do artigo 16º da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe ao DNIT, assegurar-se que o(a) empregado(a) ora colocado(a) à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Cabe ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da movimentação de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto n.º 9.144, de 22 de agosto de 2017, e para eventual continuação da composição da força de trabalho do(a) empregado(a) para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI



